

Morte violenta de mulheres: uma análise acerca das ocorrências de feminicídios na cidade de Santa Maria/RS

Suelen Aires Gonçalves¹

Resumo: O presente trabalho propõe um estudo socioantropológico, que busca informar o debate em torno dos dados mais recentes sobre a violência de gênero. Este estudo analisa e tem como objetivo capturar o fenômeno da violência de gênero, que resulta em crimes de feminicídio na cidade de Santa Maria / Rio Grande do Sul - Brasil no período de 2006 a 2012. As violências de gênero têm cada vez mais apresentando-se como o tema de fatores espaciais e da vida das mulheres que vivem em áreas urbanas ou rurais. Neste contexto, a violência de gênero aparece fenômeno multiforme e aprofundada pelo fenômeno da violência psicológica e física. Tratar das taxas de feminicídio contra as mulheres demonstram a face mais agravada da violência. Como metodologia será utilizado um construto de fonte primária de dados, um jornal diário de circulação local chamado A Razão, com base no qual se buscou construir algumas tipologias em relação à violência de gênero no caso feminicídios contra mulheres na cidade de Santa Maria no período de 2006 a 2012. Esse período temporal foi selecionado, pois é o período de experiência da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher na cidade de Santa Maria e criação da Lei Federal Nº 11.340/ 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha. No período foram registrados 26 homicídios contra mulheres, onde a mulher é a vítima e o homem é o agressor, no caso o assassino.

Palavras-chave: violência de gênero, feminicídio, mulheres.

Introdução: revisando conceitos visando uma perspectiva sociológica

(...) A literatura sobre o tema tem usado o termo violência de gênero, apontando que o mesmo vem sendo utilizado como sinônimo de violência contra as mulheres, sem haver mudança conceitual.

Cecília MacDowell Santos e Wânia Pasinato (2005)

A violência contra as mulheres² constitui-se em uma das principais formas de violação dos direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e a integridade física. Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diversa. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente cometida no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, ou seja, no espaço privado. Neste trabalho, a violência é restrita à sua dimensão física. Essa restrição se fez necessária em virtude do objeto de análise escolhido: a violência letal perpetrada contra as mulheres, que se expressa através das taxas de feminicídios, indicadores fundamentais para reflexão da violência de gênero na área das ciências sociais.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. E-mail: saires.goncalves@gmail.com

² O termo é utilizado no plural para dar visibilidade à diversidade étnico-racial, geracional, de orientação sexual, de deficiência, de interação social, econômica e regional existente entre as mulheres.
Revista Conversas e Controvérsias, Porto Alegre, vol.3, n.2, 2016.

A mulher é a maior vítima da violência de gênero, segundo dados do Mapa da Violência, publicado pelo Instituto Sangari (2012), em 95% dos casos de violência praticada contra a mulher o agressor é um homem. Até a década de 1980, sobrevivia com força a dualidade entre sexo e gênero, sendo o primeiro para a natureza e o segundo para cultura. Joan Scott traz novas perspectivas para os estudos de gênero com seu artigo *Gênero: uma categoria útil de análise histórica* (1995). Tal artigo tornou-se um clássico já quando publicado, sendo indiscutível sua influência não só nos Estados Unidos, bem como no Brasil. Scott inicia o texto chamando atenção para o que ela considera os usos descritivos de gênero: quando apenas se olham para questões envolvendo mulheres e homens. Scott, também influenciada por Michel Foucault, compreende o gênero como um saber sobre as diferenças sexuais e havendo uma relação inseparável entre saber e poder, gênero estaria imbricado a relações de poder, sendo, nas suas palavras, uma primeira forma de dar sentido a estas relações. Scott não nega que existem diferenças entre os corpos sexuados. O que interessa a ela são as formas como se constroem significados culturais para essas diferenças, dando sentido para essas e, conseqüentemente, posicionando-as dentro de relações hierárquicas.

Segundo Scott (1995), as principais características do conceito de gênero são: a dimensão relacional, gênero como construção social e como um campo primordial em que o poder se articula. Scott trata do conceito no olhar da historicidade e propõe seu uso com uma categoria de análise e instrumento metodológico para compreender como, ao longo da história, se produzem e se legitimam as construções sociais de saber e poder sobre a perspectiva sexual. Ao fazer tal debate, abriu-se uma nova perspectiva teórica para a desconstrução das desigualdades e hierarquias de gênero baseadas nas diferenças biológicas como se fossem verdades universais.

Nesse sentido, merece destaque o conceito de poder de Foucault (1981), não como um poder localizado e instituído de forma absoluta e fixa, mas um poder que se organiza segundo o campo de forças, que contribui na interpretação dessa ação social. Essa nova ótica de análise, que enfatiza a construção social das diferenças de gênero, abre a possibilidade de desconstrução de universalização do ser homem e do ser mulher, associados a construções baseadas em estereótipos sobre o que é o masculino e o feminino, ou, o que associam poder e dominação ao masculino e submissão do feminino. Se o gênero é relacional, não se pode omitir, no contexto das relações de gênero, um poder masculino absoluto. A mulher também detém parcelas de poder, embora nem sempre suficientes para sustentar a dominação ou a violência que sofrem. Dessa forma, é possível pensarmos na possibilidade de diferentes processos de subjetivação e singularização vivenciados por homens e mulheres.

Como Scott (1995) ressalta, homens e mulheres reais não cumprem sempre, nem literalmente as prescrições de sua sociedade ou de suas categorias analíticas. Por isso, é preciso examinar as formas pelas quais as identidades generificadas são construídas e relacionar seus achados com toda uma série de atividades, organizações e representações sociais específicas. Trazendo a discussão para o campo da violência de gênero, podemos dizer que, embora o homem seja o maior agressor nas situações de violência, não se pode universalizar esse fenômeno, a ponto de considerar a violência de gênero como sinônimo de violência contra a mulher.

Segundo Saffiotti (1994), violência de gênero é um conceito mais amplo do que violência contra a mulher, pois não abrange apenas mulheres, mas crianças e adolescentes sujeitados à violência por parte do gênero masculino. A violência de gênero reproduz as relações de poder onde se entrelaçam as categorias de gênero, classe, etnia. Dessa ótica, a ordem patriarcal é vista como um fator preponderante da produção da violência de gênero, uma vez que está na base das representações de gênero que legitimam a dominação masculina internalizada. A dominação masculina, segundo Bourdieu (1999), exerce uma “dominação simbólica” sobre o tecido social, mentes e corpos, no discurso e na práxis social e institucional. Para Bourdieu, a dominação masculina estrutura a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social, entende-se o exercício do poder sobre as mulheres.

Em a *Dominação Masculina*, Bourdieu (1999) levanta explicitamente a questão da hierarquia social, lembrando a necessidade de uma ação coletiva de resistência feminina com o objetivo de impor reformas jurídicas e políticas capazes de alterar a estada atual da relação de forças-material e simbólica entre os sexos. Nessa direção, cabe destacar os estudos sobre a influência das diferenças de gênero, enquanto desigualdades histórica e socialmente construídas entre homens e mulheres, e que ainda hoje é um dos elementos fundamentais para compreender a complexidade do fenômeno da violência exercida contra a mulher.

Apesar de haver uma ampla convergência no sentido da consagração e do uso universalizado da expressão violência de gênero, as divergências conceituais não se dissipam, como bem mostram Santos e Pasinato (2005). Essas autoras chamam a atenção para o fato do conceito de violência de gênero estar “sendo utilizado como violência contra a mulher, sem haver uma mudança conceitual” (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 12). Para entender essa posição, é necessário considerar os três principais paradigmas teóricos que influenciam os estudos de violência contra mulheres no Brasil. O primeiro é designado por dominação masculina e encara a violência contra a mulher “como expressão da dominação da mulher pelo homem”, realizando a mulher um papel, simultâneo, de vítima e de cúmplice dessa dominação. O segundo paradigma que nomeiam de

dominação patriarcal, desenvolve-se sob a influência marxista e feminista e define a violência, tal como se depende a sua designação, de patriarcal em que a “mulher é vista como um ser autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle masculino” (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 2). E o último paradigma, designado relacional, “relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo a violência como uma forma de comunicação e um papel do qual a mulher não é vítima, senão cúmplice” (SANTOS; PASINATO, 2005, p. 3).

Com base nessas novas possibilidades analíticas suscitadas pelos estudos de gênero, questiono o uso do conceito de “violência de gênero” com o sinônimo de “violência contra a mulher” ou de violência praticada pelo homem contra a mulher. Na minha compreensão, a violência de gênero engloba as diferentes formas de violência praticadas no âmbito das relações de gênero, não só a violência praticada por homens contra mulheres, a violência entre mulheres e a violência entre homens.

1. O conceito de violência

Antes de dar prosseguimento ao trabalho, cabe discutir o conceito de violência. Trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade a vítima, seja ela física, psíquica, sexual ou moral. A violência e a criminalidade são fenômenos sociais e possuem, portanto, diversos e múltiplos aspectos que podem influenciar sua prática. Norbert Elias (1994), a partir de processos histórico-sociais, tenta revelar como as sociedades vieram a se tornar menos violentas em relação a épocas em que havia pouquíssimo desenvolvimento humano. Apontando em sua análise o papel central exercido pelo estado moderno, Elias desenvolve um projeto sobre o “processo civilizador”, cujo objetivo é oferecer um panorama sobre o comportamento do indivíduo civilizado, evidenciando a relação existente entre as alterações nas estruturas sociais e as mudanças de comportamento e sentimentos (ELIAS, 1997, p. 161). O autor acredita que a civilização³ não deve ser considerada um ganho ou uma realização isenta de problemas, mas um tema de reflexão, devido ao seu caráter de processo em constante transformação, sobretudo quando se considera que a pacificação e os padrões de comportamento civilizados estão sempre ameaçados por conflitos de natureza social e pessoal.

No Brasil, no último período, a violência tem sido uma das principais preocupações. Tanto para a população quanto para os governantes, ela tem sido um importante fator no aumento do

³ Civilização entendida como um conjunto de padrões comportamentais e de sentimentos, representados pelo exercício da disciplina.

Revista Conversas e Controvérsias, Porto Alegre, vol.3, n.2, 2016.

sentimento de medo e insegurança⁴. O aumento da criminalidade e do medo do crime nas cidades brasileiras afetou a vida cotidiana gerando o que Caldeira (2003) chama de “fala do crime”, que pode influenciar o comportamento e as percepções das pessoas. Essa fala do crime, entre outras coisas, é também capaz de criar preconceitos, estereótipos e caricaturas.

A ordem simbólica engendrada na fala do crime não apenas discrimina alguns grupos, promove sua criminalização e as transforma em vítimas da violência, mas também faz o medo circular através de histórias e ajuda a deslegitimar as instituições de ordem e legitimar a privatização da justiça e o uso de meios violentos e ilegais (CALDEIRA, 2003, p. 43).

O fenômeno da violência não é peculiar à nossa época ou à nossa sociedade brasileira, ela esteve presente em muitas sociedades e momentos históricos. Nas décadas de 1950 e 1960, período de grande efervescência e posterior a isso um período ditatorial, a população brasileira, principalmente do eixo Rio-São Paulo passou a perceber a violência com um olhar distinto, sobretudo como a mídia disseminou o tema.

A década de 1980, com o fim do período ditatorial e a restauração do processo democrático, acentuou a tendência de crescimento de indicadores de violência. O debate sobre a violência no Brasil é recente e assumiu tais proporções desde os anos de 1970. Dessa maneira, a violência passou a ser um tema presente na mídia, em casa, no trabalho, no ambiente escolar, tornando-se também assunto discutido nas instâncias públicas e políticas.

Outra contribuição sobre a temática da violência no Brasil deu-se com Zaluar (1998). A autora, que escreve sobre a realidade da violência na cidade do Rio de Janeiro, procura explicar o aumento da violência através dos processos civilizadores e descivilizadores, sob o argumento de que a população mais pobre do Rio de Janeiro passou por um processo de pacificação de hábitos durante o século XX. Para a autora, o samba, o esporte e o carnaval cumpriram um papel civilizador, entretanto, o tráfico de drogas apareceu como uma força “descivilizadora”, impedindo que as manifestações culturais de civilidade se ampliassem e se desenvolvessem em plenitude.

Segundo Zaluar (1998), “o processo civilizador retrocedeu, tornando preferenciais ou habituais os comportamentos violentos nos conflitos dentro da classe social, da família, da vizinhança” (ZALUAR, 1998, p. 291).

⁴Na obra de Barry Glassner (2003), *Cultura do Medo*, o autor demonstra que é a nossa percepção do perigo que tem aumentado, e não o nível real de risco. Ele expõe as pessoas e organizações que manipulam nossas percepções e lucram com os medos coletivos, aumentando as preocupações sobre o crime, o uso de drogas e o terrorismo.

Entretanto, o que essas teorias têm em comum é o fato de não descreverem a violência apenas como incidência de crimes violentos, mas sim como um fenômeno que atinge os indivíduos em suas relações sociais, em seus comportamentos, sua sociabilidade e suas percepções, levando-os a construir crenças que, por sua vez, fazem com que se sintam vítimas potenciais de uma violência difusa.

Para Saffiotti (2004), o significado da violência, para garantir a precisão do conceito é importante que se aborde o significado da violência na modalidade colocada pela autora como violência de gênero⁵, tese a qual me filio. Devemos destacar que, mesmo em suas modalidades familiar e doméstica, a violência de gênero, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino. O consentimento social que os homens convertam sua agressividade em agressão não prejudica, por conseguinte, apenas as mulheres, mas também eles próprios. A organização social de gênero, baseada na virilidade como força-potência-dominância, permite prever que há um desencontro amoroso marcado entre homens e mulheres (SAFFIOTTI, 2008, p. 75).

Para a autora, entende-se como conceito de violência a violação dos direitos humanos. Mas ela ressalta a necessidade de uma releitura do conceito de direitos humanos, visto que, desde a Revolução Francesa, os direitos humanos foram pensados no masculino: Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão. Como se o homem fosse tomado como o padrão de humanidade. Desta forma, seria necessária, segundo a autora, uma especial releitura dos direitos humanos, de modo a contemplar as diferenças entre homens e mulheres, sem perder de vista a aspiração à igualdade social. No contexto de um desenvolvimento centrado no ser humano e, portanto, da incorporação das mulheres na era dos direitos, não se pode admitir a violência de gênero, da mesma forma como não se pode ser conivente com a violência da raça/etnia e de classe social, os três pilares da estrutura social brasileira (SAFFIOTTI, 1995).

Segundo Almeida (2007, p. 25), as violências narradas por essas vítimas não foram nominadas apropriadamente. Para a autora, trata-se de uma violência “maldita” e de uma violência “mal-dita”. O primeiro enfoque é atribuído a todas que a experimentam e para todas que tentaram enfrentá-la e mediá-la. O segundo enfoque é referido para todas que tentam estudá-la. Com essa diferenciação, a autora alerta para as distintas expressões que, muitas vezes, são utilizadas com sentido equivalentes e, enfatiza as especificidades de cada denominação, sugerindo algumas diferenciações, por exemplo, a violência contra a mulher realça o alvo contra o qual é a violência dirigida. Trata-se de uma violência em que não há sujeito só objeto; acentua o lugar da vítima, além

⁵ Saffiotti (2004) e o conceito de violência de gênero, como a categoria mais geral. Revista Conversas e Controvérsias, Porto Alegre, vol.3, n.2, 2016.

de sugerir a unilateralidade do ato. Já a violência doméstica é uma noção especializada para designar que a violência doméstica é própria da esfera privada⁶. Enfatiza, portanto, uma esfera da vida independente do sujeito, do objeto ou do vetor da ação; violência intrafamiliar aproxima-se bastante da categoria anterior, ressaltando, entretanto, mais do que o espaço, a produção e a reprodução endógenas da violência; violência de gênero designa a produção da violência em um contexto de relações produzidas socialmente (ALMEIDA, 2007, p. 23-24).

Essa autora produz argumentos a favor e contra uma das categorias de violência empregadas no cotidiano, mas se posiciona pelo uso da violência de gênero, pois seria o único qualificado da violência que ultrapassa o caráter descritivo, constituindo-se em categoria analítica e histórica ao mesmo tempo, sendo facilmente assimilável no meio acadêmico. Apesar de seu âmbito mais abrangente e conceitualmente mais alicerçado, o uso da expressão violência de gênero não eliminou as outras expressões, que continuam a fazer sentido em determinados contextos, designadamente do domínio da vida pública. Por exemplo, a Lei Maria da Penha criminaliza a violência doméstica e familiar que, pode ser considerada como uma manifestação da violência de gênero que se circunscreve ao espaço privado e a atores que se relacionam entre si por laços familiares ou de proximidade.

2. A discussão teórica sobre gênero e violência contra as mulheres no Brasil

Para a análise da problemática da violência contra a mulher no Brasil, antes da emergência do movimento feminista, já havia um grande empenho no seio das universidades, particularmente em crescimento nos anos 1970, na dita "questão da mulher"⁷. (GROSSI, 1994, p. 473). Na obra de Maria Luiza Heilborn e Bila Sorj, "*Estudos de Gênero no Brasil 1975-1995*", as autoras nos apresentam um panorama, mas deixam nítido que sua proposta não é fazer um balanço detalhado, e sim, a busca pela reflexão em três aspectos do desenvolvimento dos estudos de gênero em nosso país. Tais aspectos versam sobre: institucionalização dos estudos de gênero no país, em que as autoras apresentam uma análise comparada referente à institucionalização nos Estados Unidos onde a origem dos estudos feministas foi realizada juntamente com os estudos raciais, relacionando com o momento de movimentos de protestos ocorridos nas universidades americanas ao longo da década de 1970, e no Brasil, as relações entre o movimento feminista e as universidades se deram em outro cenário (HEILBORN; SORJ; MICELI, 1999, p. 183-221). Majoritariamente, o movimento

⁶ Dimensão da vida social que vem sendo historicamente contraposta ao público, ao político.

⁷ A análise de Goldberg (1989) é ilustrativa deste argumento.

feminista inicia no país com expressivos grupos acadêmicos, como por exemplo, na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), como relata Mariza Correia, em 1976, e posteriormente é disseminado entre as mulheres de outras instituições. “Os estudos sobre Mulher” foi a denominação usada inicialmente para posteriormente o termo gênero, como categoria analítica (CORRÊA, 2001, p. 13-30).

Sobre a categoria gênero, Joan Scott (1995), em *Gênero: uma categoria útil para análise histórica* contribui para uma análise, no que tange a dicotomia sexo versus gênero. Neste trabalho, a autora elucida suas críticas aos usos descritivos de gênero. A autora em questão é uma das mais importantes teóricas sobre a categoria gênero da história. Scott inicia o texto chamando atenção para o que considera os usos descritivos de gênero: quando apenas se olha para questões envolvendo mulheres e homens sem que se vá muito além. Pesquisas integradas e o esforço em construir uma problemática sociológica diferenciada da questão política foi um dos esforços para a institucionalização do tema.

As universidades e os movimentos de mulheres estavam em reciprocidade e esta relação se manteve nos anos 1980, sendo que parte significativa de trabalhos publicados, sobre a questão da mulher e violência contra a mulher foi produzida neste diálogo entre militância e academia. A literatura sobre violência contra as mulheres têm suas origens no início dos anos 1980, constituindo uma das principais áreas temáticas dos estudos feministas no Brasil (SANTOS; PASINATO, 2014).

Estudos sobre o aspecto histórico são fruto das variações sociais e políticas no país, seguindo o desenvolvimento do movimento de mulheres e o processo de redemocratização⁸ (DE MELLO, 2014, p. 12). Neste período, como proposta de ação dos movimentos foi à visibilidade ao tema, bem como o combate à violência, concomitantemente também se inicia a gradativa implantação de políticas públicas para as mulheres. Em 1980, foram criados o Centro de Defesa dos Direitos da Mulher em Belo Horizonte⁹ e os SOS Mulher de São Paulo e Porto Alegre¹⁰ (GROSSI, 1994, p. 473-483). Estes grupos de atendimento gratuito às mulheres desempenharam um papel fundamental na luta contra a violência, mas em sua maioria existiram apenas entre 1981 e

⁸ O processo de redemocratização criou oportunidades políticas para a participação de movimentos sociais nas novas instituições do Estado (ALVAREZ, 1990), entre os quais se destacavam os setores ligados aos movimentos feministas e de mulheres. No mesmo sentido, ver TELLES (1993); SOARES (1994); PINTO (2003); COSTA (2005).

⁹ Fruto das mobilizações das mulheres militantes e acadêmicas foi à criação do Centro de Defesa dos Direitos da Mulher-CDM, em agosto de 1980 (SORGJ; MONTEIRO, 1985; COELHO, 2005). De acordo com os autores, as primeiras atividades do Centro foram voltadas para fomentar o debate na sociedade, nos meios de comunicação e em outros espaços de discussão que iam sendo criados por setores da sociedade civil.

¹⁰ Grupos organizados chamados SOS Mulher, iniciativa que se reproduziu em várias capitais brasileiras, baseadas no trabalho voluntário de militantes de organizações feministas, profissionais de diferentes áreas, que tinham como proposta oferecer assistência psicológica ou jurídica às mulheres em situação de algum tipo de violência. (GROSSI, 1998).

1983. Tais grupos organizados pela sociedade civil, não contavam com uma ação estatal sobre o tema em questão (GROSSI, 1994, p. 473-483).

Sobre a relação com o feminicídio¹¹, temos o caso Ângela Diniz ocorrido em 1976. De vítima, Ângela Diniz passou a ser acusada de "denegrir os bons costumes", "ter vida desregrada", dentre outras acusações.¹² Um tema que ganhou destaque no período foi a busca por justiça para estes crimes, sendo que altos índices marcam esse período. Em 1985, temos a primeira Delegacia de Mulheres (DEAM), no estado de São Paulo. Inicia o processo de atendimento especializado às mulheres vítimas de violência em nosso país (BANDEIRA, 2009, p. 401-438). Em diálogo sobre o tema, temos a obra de Pasinato, referente ao trabalho das DEAM'S. Conforme a autora, mesmo enfrentando diariamente este dilema, o principal trabalho das delegacias de Mulheres junto às mulheres de classes populares têm sido o de uma "escuta" dos problemas afetivo-conjugais, cumprindo um papel talvez similar ao dos espaços psicanalíticos para as mulheres de classe média (PASINATO, 2012, p. 26-27).

Nos anos 90 observa-se a entrada de uma nova instituição no quadro da luta contra a violência conjugal: a criação dos albergues, projeto que já existia no início dos anos 80 baseado em modelos similares de países como os Estados Unidos, França e Inglaterra. A luz das reflexões que foram feitas a partir de experiências em outros países e tendo em vista também as conclusões das pesquisas feministas no Brasil, os albergues tendem a se concretizar neste período (GROSSI, 2004, p. 475-476).

Novos serviços são formulados e implementados nessa década. Em diversos estados, apresentavam-se propostas de políticas públicas para as mulheres incorporadas aos programas de governo, alguns com relativo sucesso (COELHO, 2005). No estado de Minas Gerais, em 1992 foi instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar os casos de assassinato e violência contra as mulheres. Uma das recomendações da CPI é a criação de um centro de apoio às mulheres e a criação de uma casa abrigo (GREGORI, 1993, p. 473-474). Em 1993, na prefeitura de Belo Horizonte foi inaugurado uma comissão paritária de mulheres, com o intuito de integrar ações

¹¹ Termo foi utilizado pela primeira vez por Diana Russel em 1976, perante o Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres, realizado em Bruxelas, para caracterizar o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres. O feminicídio já é considerado como crime específico em países da América Latina, como o México e o Chile. Ele é descrito, nesses países, como o assassinato intencional de mulheres por homens, em função de seu gênero, em meio a formas de dominação, exercício de poder e controle sobre suas vidas. Ver (LAGARDE, 2004).

¹² O crime ocorreu na cidade de Búzios, Rio de Janeiro em 1976. Em uma situação de término de relacionamento, Doca Street assassinou Ângela Diniz. Segundo depoimentos, tal homem era sustentado economicamente por Ângela e discussões entre o casal eram frequentes. Em outubro de 1979, o acusado foi levado a julgamento perante o Tribunal do Júri. A defesa baseou-se no argumento da legítima defesa da honra. O movimento de mulheres realizou inúmeros debates, protestos e manifestações por ocasião do julgamento. Em 1981, dois anos após a primeira sentença, Doca foi levado novamente ao Tribunal do Júri. A defesa manteve sua tese de legítima defesa da honra, porém, a acusação venceu: o acusado foi condenado a 15 anos de reclusão (ELUF, 2012).

do aos governos municipais para o atendimento de mulheres e que foi base para a criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e em 1998, foi criada a Coordenadoria Municipal de Direitos das Mulheres - COMDIM. A criação desses espaços constituiu alternativas para as mulheres em situação de violência, em risco de morte. Em parceria com a delegacia, o centro de apoio, a COMDIM e os conselhos formam a gênese da rede de serviços que viria a se estruturar em todo país a partir dos anos 2000 (PASINATO, 2012, p.30-31).

Nos anos 2000, houve mudanças significativas no cenário das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil. A proposta de uma rede de serviços e atendimentos e a criação da Lei Maria da Penha apresentam o novo cenário no que tange a política de enfrentamento à violência contra a mulher. Momento esse que fortaleceu a troca de ideias, de conhecimento e de busca de soluções coletivas para os problemas, sobretudo no atendimento às mulheres vítimas de violência.

3. A morte anunciada

O sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, coordenador da pesquisa Mapa da Violência 2012, constatou que as mulheres são assassinadas principalmente no ambiente familiar, isto é, em suas casas, ao passo que os homens, em regra, são mortos na rua, ou seja, em razão da violência perpetrada por pessoas estranhas ao lar, sem vínculo afetivo.

O Brasil ocupa o 7º lugar entre os países com maior número de mulheres mortas, num universo de 84 países. O Espírito Santo é o estado brasileiro com o maior percentual de mulheres vítimas de feminicídio – 9,4 vítimas de feminicídio feminino para cada 100 mil mulheres. O estado do Piauí tem o menor percentual: 2,6 mulheres vítimas de feminicídio a cada 100 mil mulheres, segundo dados do Mapa da Violência de 2012. No Espírito Santo, em razão do número elevado de crimes de feminicídio contra mulheres, foi criada a primeira delegacia de polícia do Brasil especializada em investigar, especificamente, esse tipo de feminicídio.

O Mapa da Violência 2012 aponta, ainda, a evolução do número de feminicídios contra as mulheres no período compreendido entre os anos de 1980 e de 2010. Em 1980, a taxa de feminicídio feminino para cada 100 mil mulheres foi de 2,3%; no ano de 1996, a taxa sofreu sensível elevação, atingindo o percentual de 4,6%; nos anos de 2006 e 2007, as taxas sofreram queda, regredindo para 4,2% e 3,9%, respectivamente; por derradeiro, no ano de 2010, a taxa foi de 4,4% (WAISELFISZ, 2012).

Essa pesquisa baseou-se na análise de 26 casos de feminicídios que tinham o homem como agressor, no caso homicida. Os dados que serão aqui expostos indicam o caráter expressivo da violência de gênero. Mais do que isto, o fenômeno desconhece qualquer fronteira: de classes sociais, de tipos de cultura, de grau de desenvolvimento econômico, podendo ocorrer em qualquer lugar, no espaço público como no privado e ser praticado em qualquer etapa da vida das mulheres e por parte de estranhos ou parentes/conhecidos, especialmente desses últimos (SAFIOTTI, 1995).

4. Caracterização das mulheres vítimas fatais da violência de gênero

(...) sem o uso das palavras como instrumentos de pesquisa, os números ficam mudos.

Norbert Elias (2000, p. 59)

Em relação à questão de gênero, entendida como construção social do masculino e do feminino e como categoria de análise das relações entre homens e mulheres. Uma pesquisa realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul identificou que 50,4% dos feminicídios têm como autor o atual marido ou companheiro; 25,5% são cometidos por ex-companheiros ou ex-maridos, e que, em 83,48% dos casos, o feminicídio ocorre na residência da própria vítima. O estudo apontou que, em 41,7% desses casos, já havia registros de outros delitos que antecederam o feminicídio, donde se conclui tratar-se de um crime anunciado. Identificou-se, também, que, a cada 10 mulheres assassinadas, 6 possuíam filhos.¹³

Quanto à distribuição etária das vítimas da violência concentra-se no intervalo entre 25 e 60 anos (Tabela 1.0). Abaixo dos 20 anos, assume uma expressão menos acentuada e após os 30 anos há uma elevação significativa.

Tabela 1.0 – Relação faixa etária e número de vítimas

Faixa etária	Número de Vítimas
< 20 anos	03
20-24 anos	03
25- 29 anos	03
30-34 anos	04
35-39 anos	02

¹³ Site da Secretária de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. www.ssp.rs.gov.br, 20130108122423um_raio_x_dos_femicidios_no_rs_versao_final. Acesso em 01/06/2016.
 Revista Conversas e Controvérsias, Porto Alegre, vol.3, n.2, 2016.

40-44 anos	01
> 45 anos	10

Fonte: Jornal A Razão (2006-2012)

Com relação à cor¹⁴, as vítimas são majoritariamente mulheres brancas com crimes envolvendo questões passionais e por motivação econômica. Sendo as mulheres negras, envolvidas com crimes vinculados a violência urbana, no caso envolvimento com o tráfico de entorpecentes, conforme tabela 2.0 que traz a relação das vítimas pela sua cor/etnia.

Tabela 2.0 – Percentual de vítimas pela cor

Cor	Percentual (%)
Branca	65,38
Negra	30,77
Não divulgada	3,85
Total	100

Fonte: Jornal A Razão (2006-2012)

Com relação ao instrumento utilizado, objetos cortantes ou penetrantes seguido de arma de fogo continuam sendo o principal instrumento dos feminicídios. Instrumentos que exigem contato direto do agressor com a vítima, como objetos cortantes, penetrantes, de sufocação, são também encontrados em mais de 65% dos casos quando se trata dos Feminicídios contra mulheres no município de Santa Maria/RS. O gráfico 3.0 traz a relação dos meios utilizados nos feminicídios.

**Tabela 3.0 – Relação percentual dos meios utilizados nos Feminicídios
contra mulheres**

Meios	Percentual (%)
Arma de fogo	23,07
Objeto cortante ou penetrante	42,30
Objeto contundente	11,56
Estrangulamento/ Sufocação	15,38
Outros meios	7,69
Total	100%

¹⁴ Etnia/raça: enquadraram-se em quatro tipologias os indivíduos: branco, negro (cor preta, parda, mulata e albina), asiático/oriental e indígena, a partir da classificação proveniente do IBGE.
Revista Conversas e Controvérsias, Porto Alegre, vol.3, n.2, 2016.

Fonte: Jornal A Razão (2006-2012)

4.1. Tipo de violência sofrido anteriormente ao feminicídio

No Brasil, uma pesquisa histórica de âmbito nacional, que forneceu dados sobre vitimização, data de 1988 e foi realizada como suplemento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), com algumas perguntas sobre agressão física. Naquela época, constatou-se que 63% dos casos de agressão física no espaço doméstico tinham a mulher como vítima.

Na década de 1980, no âmbito estadual, foram criadas as Delegacias de Defesa das Mulheres, que nos anos 1990 passaram a ser chamadas de Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres (DEAM). Porém, cobrem somente 10% do território nacional (totalizavam 339, em 2005), embora estados como São Paulo apresentem uma boa cobertura. Dados coletados nestas delegacias indicam que 70% das agressões ocorrem dentro de casa e que o agressor é o próprio marido ou companheiro. Dessas agressões, 40% resultam em lesões corporais graves. A violência física está presente nos dados retomados do material analisado, envolvendo as das vítimas mais da metade envolvendo lesão corporal. Sendo a forma mais visível da violência e a mais denunciada anteriormente ao feminicídio.

4.2. O local da ocorrência

Os dados levantados confirmam a tendência presente em pesquisas anteriores sobre violência contra a mulher, no que se refere ao local da ocorrência. Em 60% dos casos, a violência foi praticada na própria casa ou domicílio familiar e os demais 40% dos casos, ocorreram fora do lar, aí incluídos casa de parentes, lugares públicos, local de trabalho ou vias públicas.

O gráfico 4.0 traz a relação dos feminicídios quanto à região do município, que em certa medida reflete os índices de violência no município. Sendo a região Leste com maiores índices de feminicídios, na qual os casos se caracterizam por envolver violência doméstica anterior ao fato, seguidos da região Norte, que por sua vez é a região onde os feminicídios estão relacionados com o tráfico de entorpecentes.

Tabela 4.0 – Relação dos feminicídios contra mulher por região do município

Região do município	Percentual (%)
Leste	30,76
Oeste	23,07
Norte	26,92
Sul	7,69
Centro	7,69
Não identificado	3,87
Total	100%

Fonte: Jornal A Razão (2006-2012)

Mapa 1 – Regiões Administrativas da cidade de Santa Maria/RS.



Fonte: Prefeitura de Santa Maria (http://www.santamaria.rs.gov.br/docs/mapa_divisao_urbana.pdf)

4.3. A relação com o homicida

Em relação ao status relacional da vítima, o jornal de circulação local disponibiliza informação das fontes passíveis: Referência ao estado civil oficial ou termo usado pelo redator para designar a relação com a vítima, geralmente descrito por alguma fonte. Porém, o status do homicida

pode não coincidir com a realidade. Por exemplo, a notícia relata que a vítima era casada, mas ao longo da matéria relata que o agressor era seu ex-companheiro. Em alguns casos, aconteceu que o homicida era outro familiar, o que não tem relação com o estado civil da vítima. Considerando que as relações afetivas são dinâmicas, procede recorrer às designações concretas utilizadas nas matérias analisadas.

O homicida está próximo da vítima, não só do ponto de vista relacional, mas também social. Não se pode deixar de indagar os poucos dados a cerca do homicida. Desse modo, percebemos através dos relatos que o perfil social aponta para o predomínio das classes populares e certa secundarização das demais classes. Porém, se os dados parecem sugerir uma representação mais forte das classes populares, isso não significa que eles tenham necessariamente uma propensão superior à violência, mas possivelmente, a sua subestimação por parte das outras classes. A violência de gênero é um fenômeno transversal à sociedade, mas isso não impede que certos grupos possam ter uma visibilidade mais acentuada na passagem da violência agravada, no caso dos feminicídios. O gráfico 5.0 traz a relação da vítima com o homicida.

Tabela 5.0 – Percentual em relação das vítimas com o homicida

Natureza da relação da vítima com o homicida	N	%
Relação Atual	11	42,31
Cônjuge da vítima		
Relação anterior	02	7,69
Parentesco da vítima		
Cosanguínea	02	7,69
Não- Consanguínea	01	3,85
Conhecido da vítima	02	7,69
Desconhecido	06	23,08
Não Consta	02	7,69
Total	26	100%

Fonte: Jornal A Razão (2006-2012)

Corroborando os estudos que exploram a estatística criminal (AQUINO, 2006), a observação do gráfico mostra que o principal perpetrador dos feminicídios contra mulheres são seus próprios companheiros/maridos. Mais da metade das vítimas remetem para a situação familiar conjugal. Relações terminadas e separações consumadas não constituem a maioria dos casos. O percentual de ex-companheiros ou ex-maridos é pequeno comparado com suas atuais relações.

Fica nítido que o núcleo da violência contra a mulher e seus respectivos óbitos reside nas relações conjugais, seja o cônjuge/companheiro ou outras pessoas que residem no mesmo espaço relacional, pertencente à família, filhos, por exemplo. Mulheres de qualquer idade, classe social ou etnia seriam igualmente vítimas potenciais da agressão masculina.

4.4. A motivação do feminicídio

Na busca pela categorização, encontro na teoria Weberiana o conceito de Ação Social e seus fundamentos para que possamos ter uma compreensão acerca das motivações dos feminicídios. Para Weber (1982), a sociologia é a ciência que pretende entender, interpretar a ação social para, dessa maneira, explicá-la causadamente em seu desenvolvimento e efeitos, observado suas singularidades aos quais expressam suas formas de uso, costumes e situações, compreender a ação social é captar interpretar seu sentido. A ação é definida pelo autor como toda a conduta humana dotada de significado subjetivo dado por quem a executa e quem orienta essa ação.

Nesse sentido, procuro enquadrar as motivações em dois grupos: Ação Afetiva e Ação racional com relações a fins. Os motivos alegados para justificar o feminicídio são os mais variados, mas na grande maioria dos casos, ligados a crimes classificados como passionais e crimes ligados à violência urbana, no caso por questões de tráfico de entorpecentes. O que se observa, segundo os dados levantados, busca na teoria weberiana tratar esses dados para fazer uma possível classificação.

No que o sujeito age de modo afetivo, quando a ação é inspirada em suas emoções imediatas tais como vingança, orgulho, medo, inveja, amor, ódio, o ator age sem considerar os meios ou os fins a atingir. Uma ação impulsionada pelo ciúme, pela raiva ou por outras emoções, ações desse tipo podem ter resultados não pretendidos, como no caso do feminicídio, já que o agente não se importa com os resultados ou consequências de sua conduta. Enquadramos os crimes relacionados à soma de violência doméstica e outras violências sofridas pelas mulheres que resultaram em seus feminicídios nessa classificação.

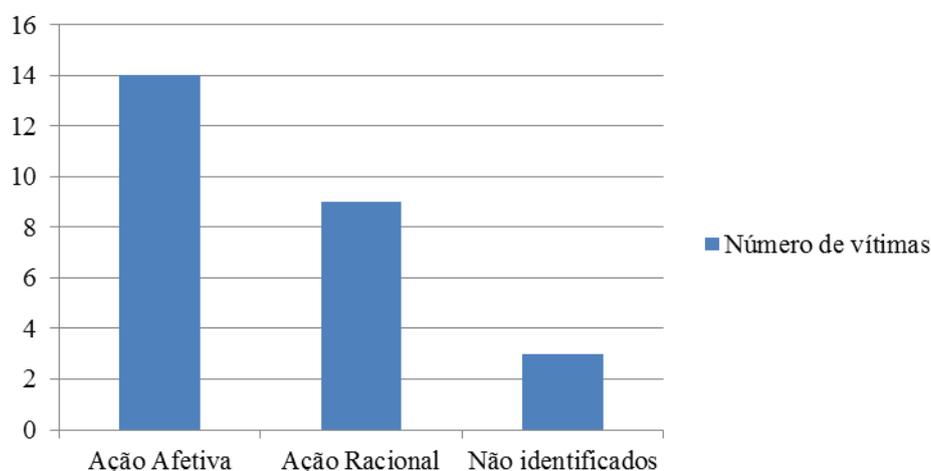
Usando a tipologia weberiana (1982), classificamo-las como racionais com relação a fins, se, para atingir um objetivo previamente definido, o ator social lançar mão dos meios necessários ou adequados, ambos avaliados e combinados claramente de seu próprio ponto de vista, para alcançar um determinado objetivo. A conexão entre os fins e os meios é tanto mais racional quanto a conduta levada para chegar no objetivo. Enquadramos os crimes relacionados com uma soma de violências urbanas, como roubos, furtos, tráfico de entorpecentes, crimes por motivação econômica como

Revista Conversas e Controvérsias, Porto Alegre, vol.3, n.2, 2016.

heranças, divisão de bens e conseqüentemente feminicídios contra mulheres nessa classificação. O gráfico 1 aponta que a maioria dos casos se encaixa nas ações afetivas, em que o homicídio está ligado a fatores emocionais.

Gráfico 1 - Motivação do Feminicídio

Motivação dos Homicídios



Fonte: Jornal A Razão (2006-2012)

5. Considerações finais

A naturalização da violência de gênero no cotidiano das mulheres é um dos primeiros paradigmas a ser desconstruído, dificultando a identificação de situações que caracterizariam a mulher como a vítima de discriminação e opressão de gênero. Certamente a quebra do circuito da violência passa pela conquista da autonomia por parte das mulheres e isso não se faz sem a plena consciência dos seus direitos. Desconstruir velhas imagens e dar lugar a novas identidades implica ajudar a mulher a sair da condição de vítima, a partir de um processo de fortalecimento da autoestima, visando a assumir sua autonomia e a protagonizar sua própria vida, como autora de suas escolhas e de sua história.

Os crimes não fazem distinção de lugar, de cultura, de raça, de idade, religião ou classe social. O feminicídio prospera porque nossas instituições públicas não garantem a segurança das mulheres, dentro e fora de seus lares. O Brasil ocupa a 7ª colocação no ranking mundial em

violência contra as mulheres.¹⁵ O Rio Grande do Sul com uma população feminina de aproximadamente 5.489.827 (51,33%) da população ocupa a 19ª posição nacional em números de assassinatos de mulheres, com uma taxa de 4,1% de feminicídios femininos por 100 mil mulheres¹⁶.

Em Santa Maria, no período temporal selecionado de 2006-2012 foram encontrados 26 casos de feminicídios contra mulheres, sendo essas mulheres com uma média de idade concentra-se no intervalo entre 25 e 60 anos, moradoras das diversas regiões do município, com uma acentuada porcentagem para a região Leste, seguida da região Norte do município. Mulheres brancas empobrecidas compõem a grande parcela das mulheres vítimas de feminicídio. Os motivos para justificar o feminicídio são os mais variados, mas a grande maioria dos casos é ligada a crimes classificados como passionais e crimes ligados à violência urbana, no caso por questões de tráfico de entorpecentes. A população feminina de aproximadamente 130.515 habitantes, a taxa de feminicídio atinge o marco, no caso de cidade de Santa Maria, de 3,32% por 100 mil mulheres.

Esses dados preocupam e não deixam dúvidas de que os feminicídios contra mulheres são a violação dos direitos humanos das mulheres. Mesmo com os avanços na legislação, é preciso refletir urgentemente a necessidade de que o Estado brasileiro elabore estratégias de enfrentamento e o combate à violência contra as mulheres. Se o feminicídio é um crime bárbaro, de ódio contra as mulheres, o combate a essa realidade vai além dos recursos e equipamentos necessários. Trata-se de uma questão cultural e estrutural que precisa ser remoldada, desconstruindo o machismo e o patriarcado dominantes na sociedade brasileira e gaúcha.

Uma pesquisa sobre a violência contra a mulher não poderia ignorar a realidade estatística. Crimes antigos passam a ser vistos à luz de uma nova perspectiva; o que antes era considerado pouco grave deixa a invisibilidade; ações que não eram crimes passaram a sê-lo. Mais do que a criminalização dos atos, é importante a possibilidade de recorrer a medidas de proteção e poder contar com o apoio legal para ajudar a superar situações de opressão e sujeição. A denúncia do crime de violência é mais do que clamor por justiça. E também o início de um processo de emancipação, ou pelo menos, a possibilidade de ele poder vir a ocorrer. Observar os números, seguir a sua evolução e, tanto quanto possível, a história que contam, é registrar o impacto da lei na sociedade e o seu poder de trazer à tona realidades sofridas desde há muito, escondidas ou silenciadas na violência e na vergonha.

Os números estatísticos não são a realidade, quando muito refletem apenas uma parte dela, aquela que chega ao conhecimento oficial, os que não chegam permanecem na penumbra. É o

¹⁵ WAISELFISZ, 2012.

¹⁶ Dados:SPM/RS

Revista Conversas e Controvérsias, Porto Alegre, vol.3, n.2, 2016.

conhecido problema das “cifras negras” da criminalidade, que silencia determinadas categorias de vítimas mais do que outras, acentuando muitas vezes discriminações e desigualdades a que também estão sujeitas. Apesar de imperfeitos e parciais, os números estatísticos são importantes, sobretudo quando estão em jogo mudanças legislativas e institucionais que incentivam a denúncia e a defesa dos direitos das vítimas da violência.

Conhecer o perfil sócio demográfico das mulheres que denunciam os crimes que são cometidos no âmbito conjugal e familiar, o volume das denúncias ao longo dos anos, o recurso às medidas de proteção e à representação são alguns aspectos que a pesquisa não atingiu, pois não era seu propósito. Porém, poderão ser indagados nas próximas pesquisas.

Por ultimo, os números são ainda importantes numa perspectiva de longo prazo. São essenciais para registrar a evolução da violência no tempo, permitindo avaliar, e propor políticas públicas para o referido setor. Pois, embora exista uma evolução no combate à violência de gênero, ainda assim é necessário ampliar as medidas de proteção e as construções de políticas pública capazes de promover a integração da rede de órgãos e instituições responsáveis para que os índices tratados nesse trabalho sejam minimizados, para que nossas mulheres não morram por falta de mecanismos de proteção, por falta de políticas públicas voltadas a geração de trabalho e renda, para que tais mulheres sejam sujeitas da sua própria história e rompam com o ciclo de violência colocado.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Suely Souza. Essa violência mal-dita. In: ALMEIDA, Suely Souza (org). **Violência e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Ed da UFRJ, 2007.

AZEREDO, M. A. (1985). **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. São Paulo: Cortez.

BANDEIRA, Lourdes. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. **Sociedade e Estado**, v. 24, n. 2, p. 401-438, 2009.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, s/d.

BORGES, Doriam. **O medo do crime na cidade do Rio de Janeiro: uma análise sob a perspectiva das crenças de perigo**. 1. Ed. – Curitiba: Appris, 380p, 2011.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL. **Presidência da República. Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 14 abr. 2016.

CALDEIRA, T. **Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo – Edusp, 2003.

CARNEIRO, A., & Oliveira, S. (2008). **Violência intrafamiliar baseada em gênero com implicação de risco de vida: mulheres abrigadas na Casa Abrigo Maria Haydeé/Rio Mulher/Rio de Janeiro**. Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_1031.pdf> Acesso em: 14 abr. 2016.

CFEMEA. Centro Feminista de Estudos e Assessoria **Lei Maria da Penha: do papel para a vida**. Brasília, 2007

COELHO, Carolina Marra Simões. **Cidadania em Políticas Públicas voltadas para mulheres em situação de violência de gênero**. Dissertação de Mestrado, PUC/SP, 2005

CORRÊA, Mariza. **Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal**. Cadernos Pagu, n. 16, p. 13-30, 2001.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro, Graal, 1981.

GLASSNER, Barry. **Cultura do Medo**. São Paulo: Editora Francis, 2003.

GOLDBERG, Anette. Feminismo no Brasil Contemporâneo: o percurso Intelectual de um ideário político. **Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais**, n. 28. Rio de Janeiro, ANPOCS, Vértice, 1989, p 42-70.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

GROSSI, M.F. Rimando Amor e Dor: reflexões sobre a violência no Vínculo Afetivo-Conjugal. In: PEDRO, J.M e GROSSI, M.P. (Orgs.) **Masculino, Feminino, Plural**. Ilha de Santa Catarina: Editora Mulheres, 1998, p.293-313.

GROSSI, Miriam Pilar. **Discours sus lês femmes battues: Représentations de la violence sur femmes au Rio Grande do Sul**. Tese (doutorado), Universidade de Paris, 1988.

GROSSI, Miriam Pillar. Novas/Velhas Violências contra a Mulher no Brasil. **Estudos Feministas**, p. 473, 1994.

HEILBORN, Maria Luiza; Sorj, Bila. “Estudos de gênero no Brasil”. In: Miceli, Sergio (org). O que ler na Ciência Social Brasileira (1970-1995). **Sociologia**. São Paulo: Ed. Sumaré/ANPOCS/CAPES, v. 2, 1999, p.183-222.

MELLO, Adriana Ramos de. **Femicídio: uma Análise Sócio-Jurídica do Fenômeno no Brasil**. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/07/ADRIANARAMOSDEMELLO_FEMICIDIO.pdf> Acesso em: 15 ago. 2016.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento**. 9ª ed. Ampliada e aprimorada. São Paulo: Hicutech, 2006.

QUINTANEIRO, Tania, BARBOSA, Maria Ligia & OLIVEIRA, Marcia Gardênia de. (Orgs.) **Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber**. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

SAFFIOTI, H.I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu** n.16, p.115-136, 2001.

_____. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. O estatuto teórico da violência de gênero. In: SANTOS, J.V.T (org) **Violência em tempo de globalização**. São Paulo, Huciotec, 1999, p. 142-163.

_____. Violência de gênero no Brasil contemporâneo. In: SAFFIOTI, H.I.B. e MUNHOZ-VARGAS, M. (Org) **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro/Brasília: Rosa dos Tempos-NOPAS/UNICEF, 1994, p. 151-185.

SAFFIOTI, H.I.B e ALMEIDA, S.S. **Violência de Gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SANTOS, Cecília MacDowell; PASINATO, Wânia. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Estudios interdisciplinares de América Latina y el Caribe**, v. 16, n. 1, 2014.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v.20, n.2, p. 71-99, jul/dez/1995.

SOARES, B.M. **Mulheres invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

WASELFISZ, J.J. **Mapa da violência 2012**. Atualização: Femicídios contra Mulheres no Brasil. Rio de Janeiro. CEBALA/FLACSO,2012. Disponível em:
<http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf> Acesso em: 09 set. 2016.

WEBER, Max. **Sociologia**. 2 ed. São Paulo, Ática, 1982.

ZALUAR, A. Para não dizer que não falei de samba. Os enigmas da violência no Brasil. In: Schwarcz, L. (Org). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1998.